



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 045/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 13 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO № 045/2018. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRACA NA LOCALIDADE DE LAJES, DISTRITO DE PATOS, EM SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO № 045/2018. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. D. E. FARIAS EUGENIO - ME. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. As empresas CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame as empresas DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Danillo Escócio de Souza; D. E. FARIAS EUGENIO - ME, através de sua procuradora, a Sra. Edilmara Kayt Silveira Fernandes, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. José Stenio Araújo Mendes, CREA/CE 52694. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Precos. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas CNT 😓 CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. D. E. FARIAS EUGENIO - ME, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME estão em conformidade com as exigências do edital. Q Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. José Stenio Araújo Mendes, CREA/CE 52694, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa D. E. FARIAS EUGENIO - ME não apresentou o item 6.3.4.2. do edital (Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)



Página 1 de 3





ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA"). As demais empresas CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, D. E. FARIAS EUGENIO - ME e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que as empresas DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Danillo Escócio de Souza, e D. E. FARIAS EUGENIO - ME, através de sua procuradora, a Sra. Edilmara Kayi Silveira Fernandes, também o fizessem. A Comissão declarou as empresas CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME HABILITADAS e a empresa D. E. FARIAS EUGENIO - ME INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços e solicitou que as empresas DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Danillo Escócio de Souza, e D. E. FARIAS EUGENIO - ME, através de sua procuradora, a Sra. Edilmara Kayt Silveira Fernandes, também o fizessem, os quais ficarão de posse da comissão.

A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 13 de setembro de 2018.

A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

Presidente

Edson Luis Lopes Andrade

Membro

Página 2 de 3

P

AN





Maria Augusta Silveira

Maria Augusta Silveira

Membro

José Stenio Araújo Mendes

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Danillo Escócio de Souza

Representante da empresa DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME

Edilmara Kayt Silveira Fernandes

Representante da empresa D. E. FARIAS EUGENIO - ME

Ref.: ATA\_TP\_045\_2018\_SECOMP

Página 3 de 3